POLITÉCNICO DE SANTARÉM

NOTA INFORMATIVA

Assunto: Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém – informação/esclarecimento

Considerando as dúvidas que têm sido suscitadas quanto:

a) À forma de entrega dos documentos referidos nas alíneas g) e h) do Ponto 6. do Edital n.º 199/2022, pelo qual se procedeu à "*Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém*", publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 39 de 24 de fevereiro;

b) À data de entrega das candidaturas, atendendo à existência de uma tolerância de ponto no decurso do prazo para entrega das candidaturas;

c) Ao serviço onde deverão ser entregues as candidaturas;

d) Aos critérios a observar em caso de empate entre os candidatos;

Considerando que, nos termos do ponto 6, alínea f) do mesmo Edital*, "*Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos (…) com, entre outros documentos, o "*Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e obrigatoriamente organizado de acordo com os parâmetros e critérios de avaliação definidos no presente edital, devendo ser entregues, obrigatoriamente, dois exemplares em suporte papel, e um em suporte digital (Pen)*";

Considerando que, nada há na lei que imponha a obrigatoriedade de os documentos serem entregues em suporte de papel ou em formato digital (pen);

Considerando, ainda, que, nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, as tolerâncias de ponto só suspendem a contagem dos prazos, nos casos em que coincidam com o termo do prazo para a prática do ato administrativo (no caso a apresentação das candidaturas):

Informa-se que:

a) O Currículo Vitae deverá ser entregue nos termos expressos no Edital, isto é, **dois exemplares em suporte de papel e um em suporte digital (pen)**, atenta a falta de dispositivo legal que, expressamente, nos permita prescindir do formato de papel, devendo os documentos a que aludem as alíneas g) e h) do ponto 6. do Edital respeitar o mesmo procedimento, isto é, ser entregues, **dois exemplares em suporte de papel e um em suporte digital (pen)**;

b) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, **entregue nos Serviços de Recursos Humanos até ao dia 07 de abril de 2022 ou remetido pelo correio registado com aviso de receção [atenção que a data de expedição (do registo) deverá ser a de 07 de abril]**;

c) Em caso de empate entre os candidatos deverão ser observados os critérios fixados na Ata n.º 1 do Júri (disponível para consulta e/ou disponibilização):

"*7. Em caso de empate entre os candidatos, depois de obtida a classificação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva (até se revelar necessária) dos seguintes critérios de desempate:*

1.º) Melhor pontuação obtida no critério capacidade pedagógica;

2.º) Melhor pontuação obtida no critério desempenho Técnico Científico e profissional."

Persistindo a situação de empate, mesmo depois de aplicados estes dois critérios de desempate deverá proceder-se de acordo com o disposto nos artigos 13.º n.º 3 alínea b) do Regulamento n.º 559/2010, de 25 de junho, e 23.º n.º 2 alínea b), do ECPDESP."

POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Para conhecimento dos, eventuais, candidatos ao concurso em causa, solicito aos serviços a divulgação da presente Nota, pela sua publicitação nos sítios da Internet do IPSantarém (na página afeta aos Recursos Humanos) e da Escola Superior de Educação (ESES) e afixação nos locais de estilo em uso na ESES.

Santarém, 04 de abril de 2022.

A Presidente do Júri,

(Prof. Doutora Maria Potes Barbas)